

Edital nº 142 /2018.

Dispõe sobre processo seletivo para renovação de Bolsas de Estudo Integral e Parcial do Programa Universidade para Todos – ProUni para o 2º semestre letivo de 2018.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, mantenedora do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, conforme Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008, Portaria Normativa nº 20, de 5 de novembro de 2012), Portaria Normativa nº 2, de 6 de janeiro de 2014) Portaria Normativa nº 11, de 29 de setembro de 2015, Ofício Circular nº 14/2018 e Edital nº 70 de 05 de setembro de 2018 determinadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para o 2º semestre letivo do ano de 2018.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital destina-se a abertura do processo de renovação de Bolsas de Estudo Integral e Parcial do Programa Universidade para Todos – ProUni pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, conforme determinado pelo MEC.

1.2 Serão analisados os processos dos bolsistas que estiverem em conformidade com os critérios do ProUni, cujos Termos de Atualização e Compromisso (Anexos I e II) estejam devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal/candidato, de posse da documentação exigida e apresentada à Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE do Unibave, conforme orientações e normas estabelecidas neste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO E DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

2.1 A divulgação do processo de renovação de Bolsas de Estudo Integral e Parcial do ProUni será feita com ampla publicação deste Edital, mediante sua fixação em locais de grande circulação de estudantes e no *site* da Instituição: www.unibave.net.

2.2 A comprovação de informações dos candidatos será feita por meio do preenchimento dos Termos de Atualização e Compromisso (Anexos I, II e III), acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

2.3 A homologação, no sistema, das Bolsas de Estudo Integral e Parcial do ProUni é de responsabilidade da Coordenadora e Representante do ProUni no âmbito do Unibave.

3. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

3.1 Para ter acesso à Bolsa de Estudo Integral do ProUni, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, per capita, **de até um salário mínimo e meio** (1 e ½).

3.2 Para Bolsa de Estudo Parcial do ProUni, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, per capita, de **até 3 (três) salários mínimos**.

3.3. Os documentos apresentados com os Termos de Atualização e Compromisso (Anexo I, II e III) serão utilizados para comprovar as informações necessárias.

4 DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO E ENCERRAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL DO PROUNI

4.1 O acadêmico terá sua Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni encerrada caso:

4.1.1 Não exista realização de rematrícula no segundo semestre letivo correspondente ao usufruto da bolsa;

4.1.2 Encerramento da matrícula do bolsista;

4.1.3 Matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de Ensino Superior;

4.1.4 Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de Ensino Superior;

4.1.5 Não aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas em cada semestre letivo e em conformidade com a tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último semestre letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

4.1.6 Inidoneidade de documentação apresentada à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;

4.1.7 Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;

4.1.8 Constatada mudança substancial da condição socioeconômica do acadêmico;

4.1.9 Usufruto, simultâneo, em cursos ou instituições de ensinos diferentes, da Bolsa de Estudo Integral e Parcial concedida pelo ProUni e do financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES;

4.1.10 Quando o acadêmico não apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição. Exemplificando: o acadêmico selecionado pelo ProUni que concluiu o Ensino Médio, mas ainda não possui certificado;

4.1.11 Acúmulo de bolsas do ProUni pelo acadêmico;

4.1.12 Solicitação do bolsista;

4.1.13 Decisão ou ordem judicial;

4.1.14 Evasão do bolsista;

4.1.15 Falecimento do bolsista.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

5.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE. Documentos de todos os membros do grupo familiar, incluindo o do acadêmico:

5.1.1 Documentos Comprobatórios:

5.1.2 - Termo de Atualização de Bolsa de Estudo Integral (Anexo I) deve ser preenchido, sem rasuras, assinado pelo candidato ou pelo pai, mãe e/ou responsável legal (no caso de acadêmicos de menor);

5.1.3 - Termo de Atualização de Bolsa de Estudo Parcial (Anexo II) deve ser preenchido, sem rasuras, assinado pelo candidato ou pelo pai, mãe e/ou responsável legal (no caso de acadêmicos de menor);

5.1.4 - Termo de Compromisso (Anexo III) deve ser preenchido, sem rasuras, assinado pelo candidato ou pelo pai, mãe e/ou responsável legal (no caso de acadêmicos de menor);

5.1.5 - Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura de água, energia ou telefone fixo) em nome do acadêmico, dos pais ou responsáveis;

5.2 - Cópia Comprovante de rendimentos do acadêmico e dos integrantes do grupo familiar:

Se Assalariados:

- ✓ Cópia três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- ✓ Cópia seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);

Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);
- ✓ Cópia guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;

- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se for Renda Informal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:

- ✓ Cópia três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa;
- ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2018 e ano-calendário 2017) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitido na Agência do INSS (Não será aceito extrato ou comprovante de saque bancário);

- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII).

Se recebedor de Pensão Alimentícia:

- ✓ Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO XIII);
- ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

Se Agricultor (Produtor Rural):

- ✓ Cópia notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
- ✓ Declaração de rendimentos reconhecida em cartório, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO XIV);
- ✓ Cópia Imposto Territorial Rural – ITR;
- ✓ Cópia contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se professor ACT:

- ✓ Documento que comprove o período do contrato;
- ✓ Três últimas folhas de pagamento;

Se Estagiários:

- ✓ Cópia Termo de Compromisso de estágio com valor de recebimento e data de vigência devidamente comprovados e atualizados;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):

- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO III);

- ✓ Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

Se recebedor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- ✓ Cópia contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- ✓ Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO VI).

5.2.1 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do(a) ACADÊMICO(A) e demais membros do grupo familiar com mais de 16 anos: – acompanhada ao recibo de entrega à Receita Federal do Brasil no exercício 2018 e ano calendário 2017; no caso de isento, emitir a declaração pelo site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

Parágrafo Único: Para pessoas maiores de 70 (setenta) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos não é necessária apresentação da cópia da carteira de trabalho.

Parágrafo Único: Caso tenha ocorrido alguma alteração na situação socioeconômica declarada em processo anterior, o acadêmico deverá trazer documentação complementar para atualização.

5.3 A Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE não fará empréstimo ou devolução das cópias dos documentos apresentados no processo seletivo, independentemente do resultado.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega completa da documentação exigida.

6 – DA DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

6.1 O acadêmico deverá entregar o Termo de Atualização e Termo de Compromisso (Anexos I, II e III) devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos exigidos no item 5, **até o dia 27 de setembro de 2018**, na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, localizada no Unibave, Rua: Padre João Leonir Dall’Alba, nº 621, Bairro Murialdo, Orleans (SC), bloco B, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 17h e das 18h às 22h.

7 DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

7.1 A relação dos acadêmicos contemplados será divulgada no *site* www.unibave.net e mural da Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, no dia 05 de outubro de 2018.

7.2 Após a publicação do resultado, todos os contemplados deverão comparecer à Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE para assinatura do Termo Coletivo de Renovação da Bolsa.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao preencher e assinar o Termo de Atualização para solicitação de renovação da Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital.

8.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans (SC), 10 de setembro de 2018.

Elcio Willemann
Presidente da Febave
Reitor do Unibave

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ brasileiro, matriculado(a) no curso de _____ portador do CPF nº _____ e RG nº _____, contato () _____ e-mail _____ residente e domiciliado a Rua _____ nº _____ Bairro _____, Município _____, Estado _____, declaro, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE em relação as alterações referentes à condição socioeconômica minha e/ou do meu grupo familiar quando declarado no Termo de Concessão de Bolsa do Programa Universidade para Todos (ProUni). No caso de mudanças na condição socioeconômica, estou ciente e me responsabilizo que deverei apresentar a documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas, nos períodos de atualização da bolsa. Outrossim, autorizo receber visita domiciliar, a qualquer momento, para comprovar a situação socioeconômica informada e comprovada, bem como, autorizo o uso de imagens pertinentes ao patrimônio, produzida pelo Unibave, que serão juntadas ao processo.

Estou ciente de que a omissão, inclusive de alteração socioeconômica, ou a apresentação falsa de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará no ENCERRAMENTO da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis.

Orleans (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Bolsista: _____